



Câmara Municipal de Viana do Castelo

PROCESSO ADILOT Nº 18/21

CAMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

EDITAL

CONCESSÃO DE ADITAMENTO ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTO JOAQUIM LUIS NOBRE PEREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Faz saber, em cumprimento do disposto na alínea a), do número 2, do artigo 78º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu em 15 de março de 2022, a requerimento de **JORGE PEREZ MALDONADO**, contribuinte número **301586323**, um aditamento ao alvará de loteamento **653** (seiscentos e cinquenta e três), emitido por esta Câmara Municipal no dia 16 de agosto de 1984, a favor de PEREIRAS & RIBEIRO, através do qual foi licenciada a seguinte alteração ao loteamento sito em **RUA PÊRO GALEGO, N.º 226 - CABEDELLO**, freguesia de **DARQUE**, deste concelho a qual foi aprovada por despachos de 27 de julho e 8 de novembro de 2022 e 14 de março de 2023, da Vereadora do Planeamento e Gestão Urbanística, Proteção Civil, Ambiente, Transição Climática e Mobilidade, proferidos no uso de competência subdelegada pelo Presidente da Câmara. -----

As alterações introduzidas dizem respeito ao prédio inscrito na matriz predial Urbana sob o artigo nº 2017, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob número 56, da Freguesia Darque e são as seguintes: -

1. O uso do Lote 10B passa a ser de Habitação Multifamiliar. -----
2. O número de fogos do Lote 10B passa ser de 5 fogos. -----

Não há obras de urbanização a realizar. -----

Não há cedências ao domínio público. -----

Não há outras alterações às condições daquele alvará. -----

O presente aditamento respeita o disposto no Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo. -----

As especificações relativas à área do lote, finalidade, área de implantação, área de construção, número de pisos e número de fogos, constam da "folha de confrontações" anexa ao presente aditamento ao alvará e faz parte integrante do mesmo. -----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, em 15 de março de 2023. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

Luis Nobre
Documento assinado eletronicamente.
Esta assinatura electrónica substitui a assinatura autógrafa.
Em 20-03-2023 às 20:10:28



PROCESSO ADILOT Nº 18/21

CAMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

AVISO

Nos termos da alínea b), do número 2, do artigo 78.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu em 15 de março de 2022, a requerimento de **JORGE PEREZ MALDONADO**, contribuinte número **301586323**, um aditamento ao alvará de loteamento **653** (seiscentos e cinquenta e três), emitido por esta Câmara Municipal no dia 16 de agosto de 1984, a favor de PEREIRAS & RIBEIRO, através do qual foi licenciada a seguinte alteração ao loteamento sito em **RUA PÊRO GALEGO, N.º 226 - CABEDELLO**, freguesia de **DARQUE**, deste concelho a qual foi aprovada por despachos de 27 de julho e 8 de novembro de 2022 e 14 de março de 2023, da Vereadora do Planeamento e Gestão Urbanística, Proteção Civil, Ambiente, Transição Climática e Mobilidade, proferidos no uso de competência subdelegada pelo Presidente da Câmara. -----

As alterações introduzidas dizem respeito ao prédio inscrito na matriz predial Urbana sob o artigo nº 2017, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob número 56, da Freguesia Darque e são as seguintes: -

1. O uso do Lote 10B passa a ser de Habitação Multifamiliar. -----
2. O número de fogos do Lote 10B passa ser de 5 fogos. -----

Não há obras de urbanização a realizar. -----

Não há cedências ao domínio público. -----

Não há outras alterações às condições daquele alvará. -----

O presente aditamento respeita o disposto no Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo. -----

As especificações relativas à área do lote, finalidade, área de implantação, área de construção, número de pisos e número de fogos, constam da “folha de confrontações” anexa ao presente aditamento ao alvará e faz parte integrante do mesmo. -----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, em 15 de março de 2023. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

Por Luís Nobre em 20-03-2023 às
20:10:16